

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL**

Geruza Prestes da Silva Longaray

**DESAFIOS E AVANÇOS DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA NA
REDE PÚBLICA ESTADUAL DA REGIÃO SUL DO BRASIL**

Tio Hugo – RS
2018

Geruza Prestes da Silva Longaray

**DESAFIOS E AVANÇOS DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA NA REDE
PÚBLICA ESTADUAL DA REGIÃO SUL DO BRASIL**

Trabalho de conclusão apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Educacional (EaD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Especialista em Gestão Educacional**.

Orientadora: Prof. M^a Marlize Dressler

Tio Hugo, RS.
2018

Geruza Prestes da Silva Longaray

**DESAFIOS E AVANÇOS DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA NA REDE
PÚBLICA ESTADUAL DA REGIÃO SUL DO BRASIL**

Trabalho de conclusão apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Educacional (EaD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Especialista em Gestão Educacional**.

Aprovado em 30 de novembro de 2018:

Prof. Marlize Dressler, Ms. (UFSM)
(Presidente/Orientadora)

Belkis Souza Bandeira, Dra (UFSM)

Marcos Britto Corrêa, Ms. (UFSM)

Tio Hugo, RS
2018

RESUMO

DESAFIOS E AVANÇOS DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA REGIÃO SUL DO BRASIL

AUTORA: Geruza Prestes da Silva Longaray

ORIENTADORA: M^a Marlize Dressler

Este trabalho apresenta um estudo bibliográfico sobre os Planos Estaduais de Educação (PEE) dos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, especificamente quanto ao tema da gestão democrática escolar; e também sobre os textos do GT4: Estado e Política Educacional, da ANPEd – Sul, apresentados na XI Reunião Científica da Região Sul, na Universidade Federal do Paraná (UFPR) em 2016 e, publicados nos Anais no ano de 2017. Foram analisados ainda textos sobre a gestão democrática escolar, para balizar a construção do diagnóstico apresentado e o apontamento de desafios e avanços nesta área para a região Sul do Brasil. Concluiu-se que todos os estados analisados possuem grandes desafios na construção desse modelo de gestão. Embora muitos avanços tenham sido apresentados pelos pesquisadores do GT4, entre eles, a luta pelo fortalecimento dos colegiados que auxiliam diretamente a direção, na gestão escolar; somente com a constante pesquisa de todos os segmentos da comunidade escolar é que se poderá conquistar a qualidade na educação que todos almejam.

Palavras-chave: ANPEd – Sul. Gestão Democrática Escolar. Plano Estadual de Educação.

ABSTRACT

CHALLENGES AND ADVANCES OF DEMOCRATIC SCHOOL MANAGEMENT IN PUBLIC STATE SCHOOLS OF THE SOUTH REGION BRAZIL

AUTHOR: Geruza Prestes da Silva Longaray
ACADEMIC ADVISOR: M^a Marlize Dressler

This paper presents a bibliographic study on State Education Plans (PEE) of the states of Paraná, Rio Grande do Sul and Santa Catarina states, specifically on the issue “Democratic School Management”; and also on the texts of GT4: State and Educational Policy (ANPEd-South), presented at the XI Scientific Meeting of the Southern Region, at the Federal University of Paraná (UFPR) in 2016, and published in their annals in 2017. The texts on democratic school management, were also analyzed in order to mark the construction of the presented diagnosis, the identification of challenges and advances in this area for the South Region. It was concluded that all the analyzed states have great challenges in the construction of this management model. However, many advances have been made by the GT4 researchers, among them, the fight for the strengthen of collegium that help directly the direction in the management school management; only with the constant research of all the segments of the school community is that quality of education that everyone wants can be achieved.

Keywords: ANPEd-South. Democratic School Management. State Education Plan.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
1. DELINEAMENTOS METODOLÓGICOS: A CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO INVESTIGATIVO.....	10
2. A GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR NOS PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DOS ESTADOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL.....	13
3. UM OLHAR SOBRE OS ANAIS DA ANPED-SUL- 2016: A PRODUÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT - 4) ESTADO E POLÍTICA EDUCACIONAL.....	17
CONCLUSÃO.....	28
REFERÊNCIAS.....	31

INTRODUÇÃO

A gestão escolar democrática é assunto recorrente quando se pensa na gestão educacional, sobretudo em relação à organização dos recursos aos quais os gestores das escolas são responsáveis, sejam estes humanos, pedagógicos, físicos e ou financeiros. As discussões sobre esse tema se aprofundaram a partir da inclusão da gestão democrática como princípio do ensino, conforme apresenta o texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96). De acordo com esse texto, no inciso VIII do Artigo 3º, “[...] fica definida a gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”. Em consonância com a legislação, a Constituição Federal de 1988¹, no inciso VI, apresenta os princípios do ensino, a partir das perspectivas de igualdade, liberdade e da valorização dos profissionais da educação. Conforme o anunciado, o Artigo 206, determina que

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade;
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL, 1988)

Desse modo, constata-se que essa Lei estabelece a gestão democrática como princípio de ensino e, nessa direção articulam-se os Planos Estaduais de Educação (PEEs) da região Sul do Brasil. No entanto, a concepção de gestão empresarial ainda se faz presente no âmbito da educação escolar, em que, os sistemas de ensino e as escolas se orientam e desenvolvem suas ações fundamentadas nessa concepção. Isso se explica, em parte, pela herança do padrão de

¹ Disponível em: http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_12.07.2016/art_206.asp. Acesso em: 14 nov. 2018.

gestão empresarial das políticas públicas educacionais contrariando o conceito de viés democrático inserido na educação brasileira há mais de duas décadas. Paro (2009) aborda esse aspecto com base no seguinte posicionamento:

A ruptura do paradoxo em favor de uma concepção “empresarialista” acena para uma formação “técnica” específica, sobreposta, paralela ou em substituição à formação pedagógica, mas calcada nos princípios e métodos da empresa capitalista, com apelo “gerencial” e privilegiando as formas de controle do trabalho alheio em favor de um objetivo particular exterior aos grupos comandados. Por sua vez, a solução do paradoxo pela afirmação do caráter democrático e emancipador da educação, com fins antagônicos ao mando e à submissão inerentes à produção capitalista, labora na direção de uma formação de dirigentes escolares fundamentada no pedagógico e nas potencialidades da educação como prática democrática. (PARO, 2009, p.459).

No âmbito das escolas a própria nomenclatura utilizada para os gestores, que se orienta na concepção de “diretor” se aproxima da concepção de gestão empresarial. Outro aspecto apresentado por Paro (2009), que visa o fortalecimento dos processos democráticos das escolas, diz respeito aos estudos e ações dos conselhos escolares; peças chave no processo de democratização da gestão escolar, conforme o Programa de Fortalecimento de Conselhos Escolares. Nesse sentido, de acordo com Aguiar (2008), esse Programa foi desenvolvido pela Secretaria de Educação Básica através da Portaria Ministerial Nº 2.896/2004², com o propósito de promover a cooperação entre o Ministério da Educação (MEC) com os sistemas estaduais e municipais de ensino, objetivando a implantação, consolidação e desempenho dos conselhos escolares nas escolas públicas de Educação Básica do país.

Ainda pode ser destacado outro aspecto interessante em que ainda não há unidade na consolidação da gestão democrática nas redes de ensino, nem nacional, nem por região. Isso se confere a partir da análise dos Planos Estaduais de Educação. Assim, ao abordar a Rede Pública de ensino com ênfase na região Sul do Brasil, pode-se identificar diferenças em diversos aspectos da gestão escolar democrática, conforme será analisado em capítulo específico neste trabalho.

Deste modo, este estudo analisa e aponta os principais desafios e avanços da gestão escolar democrática, em destaque da Rede Pública Estadual da Região Sul do Brasil. O princípio do ensino da gestão democrática assume importante papel no processo de consolidação da democracia no contexto da educação formal, a partir da escola.

² Trata do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Disponível em: http://ead2.fgv.br/ls5/centro_rec/docs/programa_nacional_fortalecimento_dos.doc. Acesso em: 14 nov. 2018.

A abordagem dessa temática não ocorreu de forma aleatória, pois demandou na análise dos textos apresentados nas reuniões da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação na região Sul (ANPEd – Sul), no Grupo de Trabalho 4 (GT 4): Estado e Política Educacional, do ano de 2016, que versam sobre o tema da gestão democrática. Paralelamente, foram analisados os Planos Estaduais de Educação dos estados da Região Sul do Brasil, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, suas propostas, metas e os resultados sobre a gestão democrática do ensino no âmbito da Educação Básica.

A temática proposta para este estudo é resultado do trabalho pedagógico em sala de aula, como professora da Rede Pública Estadual, no Ensino Médio e, atualmente, presidindo o Conselho Deliberativo da Escola de Ensino Municipal Bailarina Liselott Trinks, da cidade de Joinville – SC, a partir de observações e constatações empíricas. Portanto, entendo que se faz necessário o estudo e a compreensão da concepção de gestão democrática e a análise dos Planos de Estaduais de Educação da Região Sul do Brasil, na perspectiva de colaborar nas discussões sobre a gestão democrática, sobretudo na Escola em que atuo.

A gestão democrática alude participação e construção de propostas pela comunidade escolar com vistas à garantia da autonomia das unidades escolares. Desse modo, ao propor o estudo sobre a gestão escolar da região Sul, foi possível conhecer essa realidade e analisar as abordagens sobre gestão escolar nas pesquisas da ANPEd – Sul e a articulação com os Planos Estaduais de Educação.

De acordo com a proposta deste estudo, sobre os *Desafios e avanços da gestão escolar democrática da Rede Pública de ensino da região Sul do Brasil*, optei pela análise de textos publicados na ANPEd – Sul, no decorrer do ano de 2016 e dos Planos Estaduais de Educação dos Estados dessa Região para o decênio 2015-2025. Assim, defini alguns aspectos para serem estudados, a partir das seguintes questões: Quais as preocupações recorrentes para os pesquisadores da ANPEd – Sul sobre a gestão escolar democrática? Quais os avanços constatados nas produções dessa entidade? Quais são as propostas dos Planos Estaduais de Educação (PEEs) dos estados da Região Sul do Brasil em relação à consolidação da gestão democrática nas escolas?

Com base nesses questionamentos, defini a seguinte problematização para este estudo: Quais as perspectivas para a gestão escolar democrática na Rede Pública Estadual do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, a partir dos Anais da ANPEd – Sul, de 2016 e como se apresentam configurados nos Plano Estaduais de Educação (PEEs) desses Estados?

Enfim, diante dessa problemática e da justificativa, construídas a partir do conhecimento empírico como professora da Rede Pública Estadual³, considero relevante este estudo. Com isso, a partir dos estudos sobre gestão educacional e gestão escolar, propostos no Curso de Especialização em Gestão Educacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM – RS), defini o objetivo geral deste estudo, com a seguinte perspectiva: Analisar os principais desafios e avanços na construção da gestão democrática escolar na Rede Pública Estadual da região Sul do Brasil. A partir desse, desmembrei nos seguintes objetivos específicos: Identificar as principais abordagens sobre gestão escolar produzidas nos Anais da XI Reunião Científica da ANPEd – Sul no período de 2016; Apresentar o panorama das proposições dos Planos Estaduais de Educação, da região Sul do Brasil, para a gestão democrática no decênio 2015-2025; Apontar os principais desafios no que tange à efetivação da gestão democrática escolar e Identificar se houve avanços nos estudos sobre a gestão democrática escolar.

Assim, a partir da problematização deste estudo e dos objetivos propostos, apresento o delineamento metodológico que permitiu o processo investigativo sobre a gestão democrática escolar na Rede Pública Estadual do Paraná, Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

³ Professora da Rede Estadual de Santa Catarina desde 2007. Anteriormente trabalhei na Rede Pública Estadual do Rio Grande do Sul, no período de 2012 a 2015.

1 DELINEAMENTOS METODOLÓGICOS: A CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO INVESTIGATIVO

Para desenvolver este estudo e atingir os objetivos propostos, optei pela construção deste capítulo inicial onde apresento a justificativa da temática e o processo metodológico que orientou e fundamentou a escolha da pesquisa bibliográfica.

Para realizar uma pesquisa é necessário um trabalho intenso e profundo, é necessário haver um confronto entre os dados, as evidências, as informações, coletas sobre o assunto e o conhecimento teórico sólido adquirido no processo de investigação. Em geral isso ocorre a partir do estudo de um problema que surgiu da curiosidade e necessidade do pesquisador em busca de respostas. André e Lüdke (1986, apud TEIXEIRA b, 2015, p.2).

Com base nesse referencial, este estudo configura-se em uma pesquisa bibliográfica, de cunho qualitativo, visto que se desenvolveu basicamente a partir da leitura de artigos e livros sobre a gestão escolar democrática, com a finalidade de elucidar o estado do conhecimento sobre o tema proposto a partir da produção acadêmica da ANPEd – Sul de 2016. Nessa perspectiva, de acordo com Gil (2002, p.44) “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

No entanto, é importante destacar que a pesquisa em educação necessita de rigor metodológico, conforme análise de André (2001, p.61).

Várias revisões de pesquisas (André, 2000; Carvalho, 1999; Gatti, 2000; Warde, 1993) tem apontado a fragilidade metodológica dos estudos e pesquisas da área de educação por tomarem porções muito reduzidas da realidade, um número muito limitado de observações e de sujeitos, por se utilizarem de instrumentos precários nos levantamentos de opinião, por realizarem análises pouco fundamentadas, e interpretações sem respaldo teórico.

Logo, com o intuito na melhor estrutura desta pesquisa e apresentar seus resultados, optei pela pesquisa bibliográfica. Já, ao pensar sob o ponto de vista dos objetivos, este estudo é descritivo-analítico, uma vez que busca apresentar os pressupostos teóricos dos pesquisadores, situados no recorte temporal em questão, analisando desafios e avanços acerca da gestão democrática na Rede Pública da Região Sul do Brasil, tomando como referencial os

textos apresentados na ANPEd – Sul, no grupo de trabalho 4 (GT 4⁴): Estado e Política Educacional, no decorrer do ano de 2016.

Quanto ao caráter qualitativo da pesquisa bibliográfica Merriam apud TEIXEIRA (2003, p.186) sugere que,

Os métodos qualitativos são mais indicados para as investigações de perspectiva interpretativa ou crítica. A pesquisa qualitativa ocupa um reconhecido lugar entre as várias possibilidades de se estudar os fenômenos que envolvem os seres humanos e suas intrincadas relações sociais, estabelecidas em diversos ambientes.

Assim, ao definir a temática para este estudo, optei pela pesquisa qualitativa, uma vez que são muitas as relações que permeiam a gestão democrática escolar. A pesquisa qualitativa se insere na esfera das ciências humanas e, de acordo com a proposição de Pádua (2005, p. 36), [...] com o desenvolvimento das investigações nas ciências humanas, as chamadas pesquisas qualitativas procuraram consolidar procedimentos que pudessem superar os limites das análises meramente quantitativas. Portanto, o início deste estudo partiu da escolha e seleção dos textos produzidos no Grupo de Trabalho 4 (GT4) da ANPEd – Sul, de 2016, cujos Anais⁵ foram publicados em 2017 e as temáticas voltadas à gestão escolar democrática. Do mesmo modo, foram separados para análise, os Planos Estaduais de Educação⁶ de cada um dos estados da região Sul do Brasil.

A partir da pesquisa bibliográfica elenquei algumas hipóteses acerca dos desafios e das perspectivas da gestão democrática nas escolas dos estados da região Sul do Brasil. Para tanto, selecionei para o estudo os seguintes referenciais: a) textos de pesquisas sobre gestão democrática; b) textos da história da gestão democrática escolar na educação brasileira; c)

⁴ “Este eixo se constitui em um campo de confluência de estudos e pesquisas, de âmbito nacional e internacional, sobre políticas públicas em educação: relações governamentais e de articulação entre atores diversos. Processos de formulação e implementação de políticas em educação. Análise das repercussões das políticas públicas na educação básica, superior e nas modalidades de ensino. Gestão pública do sistema educacional brasileiro e pesquisas comparadas. Relações entre mudanças institucionais e mudanças sociais no campo educacional. Modelos de formulação e análise de políticas públicas em educação. Relações de poder e governo no campo educacional”. Disponível em: <http://www.anpedsul2016.ufpr.br/eixo-4-estado-e-politica-educacional>. Acesso em: 10 NOV. 2018.

⁵ Disponível em: <http://www.anpedsul2016.ufpr.br/trabalhos-completos-eixo-4-estado-e-politica-educacional>. Acesso em: 10 nov. 2018.

⁶ Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/PEE/PEEPR_ANEXO_UNICO.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2018. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/elaboracaopdi2016/links-e-arquivos/PEEPlanoEstadualdeEducaoRS.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2018. Disponível em: www.sed.sc.gov.br/documentos/plano-estadual-de-educacao-sc-452. Acesso em: 14 nov. 2018.

textos dos Planos Estaduais de Educação (PEEs) dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e de Santa Catarina para o decênio 2015-2025; d) Anais da ANPED – Sul, do ano de 2016.

Auxiliaram na construção teórica desta produção os seguintes autores: a abordagem dos seguintes autores: André (2001); Aguiar (2008); Bussmann (2010); Freire (2013); Gil (2002); Libâneo (2004); Pádua (2005); Paro (2009 e 2010); Teixeira (2015). Além da legislação, como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB Nº 9394/1996)⁷ e o Plano Nacional de Educação⁸(PNE).

No decorrer do estudo dos artigos apresentados na ANPEd – Sul de 2016, na XI Reunião Científica da Região Sul, que aconteceu na Universidade Federal do Paraná (UFPR), considerei as produções do GT 4: Estado e Política Educacional. Assim, foram analisados sete textos, que dentro do eixo mencionado, abordam a temática proposta e, posteriormente, realizada a leitura dos Planos Estaduais de Educação da Região Sul do Brasil (2015-2025) para favorecer a sistematização do trabalho, bem como a produção dos dados, conforme os resultados apresentados.

A leitura e a análise dos artigos apresentados na ANPED – Sul, 2016, apresentam abordagens interessantes sobre a gestão escolar e como isso pode auxiliar nos processos de qualificação do trabalho nas escolas da Rede Pública Estadual. Estudar cada um dos textos apresentados foi fundamental e esclarecedor para reconhecer em que nível se situa a gestão democrática escolar, tanto em Santa Catarina, quanto nos estados vizinhos, destacando-se a proximidade não só geográfica, mas metodológica.

Portanto, inicialmente serão considerados os Planos Estaduais de Educação da região Sul do Brasil, para identificar, nos mesmos, suas diferenças e proximidades sobre a gestão democrática escolar. Após, a mesma análise será feita com relação aos textos da ANPEd – Sul, encerrando com a apresentação dos resultados, de acordo com os objetivos propostos.

⁷ Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.html. Acesso em: 14 nov. 2018.

⁸ Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2018.

2 A GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR NOS PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DOS ESTADOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL

As propostas dos Planos Estaduais de Educação (PEEs) da região Sul do Brasil, estão amparadas na busca pela consolidação das metas 19 a 44 do Plano Nacional de Educação (PNE/2000), que entre outras premissas, procurou um alinhamento das políticas educacionais para todas as unidades federadas.

Deste modo, se evidencia nos Planos Estaduais de Educação (PEEs) propostas consonantes com o Plano Nacional de Educação (PNE). Ainda que esses Planos tratem dos sistemas de ensino, estadual e municipal, a região de abrangência em questão, é a Rede Pública Estadual dos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Nesses Planos analisados, se percebe a importância do tema, haja vista a quantidade de páginas destinadas à definição de estratégias para a consolidação da Meta sobre gestão democrática. Isso foi possível constatar no Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR)⁹, que apresenta o seguinte texto na Meta 19:

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, considerando os recursos e o apoio técnico da União para tanto. (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2015).

Dentre todas as 107 (cento e sete) páginas do documento, apenas 2 (duas) foram dedicadas à temática da gestão democrática, as quais apresentam as 16 (dezesesseis) estratégias propostas para a consolidação da Meta em questão.

Já no Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (PEE-RS)¹⁰, das 73 (setenta e três) páginas do documento, 5 (cinco) tratam do tema. O documento conta com um total de 26 estratégias para a consolidação da Meta 19, assim expressa:

Assegurar condições, sob responsabilidade dos sistemas de ensino, durante a vigência do Plano, para a efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e

⁹ Plano Estadual de Educação (PEE – PR). Governo do Estado do Paraná. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/PEE/PEEPR_ANEXO_UNICO.pdf. Acesso em: 14 nov. 2018.

¹⁰ Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (PEE – RS). Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/elaboracaopdi2016/links-e-arquivos/PEEPlanoEstadualdeEducaoRS.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2018.

progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa e provimento democrático da função de gestor, prevendo recursos e apoio técnico da União, bem como recursos próprios da esfera estadual e municipal; para a manutenção dos respectivos conselhos de educação. (GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2014)

Dentre todas essas estratégias presentes nos Planos Estaduais de Educação (PEEs), se destacam os seguintes: o regime de colaboração e parcerias entre os sistemas de ensino estadual e municipal; o estímulo à criação de Grêmios Estudantis e associações de pais articulados com os Conselhos Escolares. Além da autonomia das instituições de ensino; a recomendação em ampliar a participação e o acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos alunos, para uma melhor qualidade de ensino; a estratégia de fortalecimento dos Conselhos Escolares e ampliar os programas para todos os membros de Conselhos, sejam eles Conselhos Municipais de Educação ou os Conselhos Escolares de cada Unidade Escolar.

O Plano Estadual de Educação do estado de Santa Catarina (PEE-SC) conta com um total de 143 (cento e quarenta e três) páginas, 4 (quatro) delas contextualizam o tema da gestão democrática, apresentam os índices relativos as proposições já implementadas nesse ente federado. Esse texto apresenta a Meta 18, com a assim proposta:

Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito dos Estados e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior, públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 01(um) ano após a aprovação deste Plano. (SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, 2015).

Explicitadas as metas dos Planos Estaduais de Educação (PEEs) dos estados do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, munidos dessas estratégias, cabe aos sistemas de ensino e às escolas o cumprimento dessas, a partir de processos democráticos.

Sob essa ótica Bussmann (2010) define gestão escolar, a partir da seguinte perspectiva:

[...] compreender, situar e realizar, com a devida abrangência e visão integradora, o processo e os procedimentos de planejamento da escola, de sua organização e de seu funcionamento para que alcance seus objetivos e cumpra sua tarefa socioeducativa, como organização de natureza social que é. (BUSSMANN, 2010, p. 39).

Nesse contexto, se destaca a importância do envolvimento de toda a comunidade escolar para garantir a liberdade e autonomia no processo de estabelecimento das regras norteadoras da gestão escolar, dando credibilidade ao processo.

Segundo Libâneo (2004, p. 139), “Participação significa a atuação dos profissionais da educação e dos usuários (alunos e pais) na gestão da escola.” Ou seja, todos os sujeitos da comunidade escolar precisam envolver-se na gestão da escola. Cada membro da comunidade escolar é gestor de alguma forma, pois toda a comunidade escolar se envolve no processo, quando essa gestão é democrática. Alguns se envolvem na gestão financeira, outros, na gestão do pedagógico, mas todos buscam um objetivo comum que é a aprendizagem dos estudantes. A articulação se processa mediante o envolvimento e atuação conforme as atribuições de cada um. Enfim, ela necessita ocorrer de modo participativo e autônomo, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/1996).

Entretanto, é importante ressaltar que as escolas, imbuídas dos documentos que as orientam, devem iniciar o processo da efetivação da gestão democrática escolar. Isso significa que, de acordo com o pensamento de Paro (2010, p. 11),

[...] conferir autonomia às escolas deve consistir em conferir poder e condições concretas para que ela alcance objetivos educacionais articulados com a camada trabalhadora. E isso não acontecerá jamais por concessões espontâneas dos grupos no poder.

Assim, a partir do planejamento, a escola define seus princípios e, isso, na concepção de Freire (2013, p. 104), significa: “É decidindo que se aprende a decidir.” E, é nessa direção que se garante a construção da cidadania. Edificar essa base promotora da gestão democrática na escola é tarefa árdua e contínua, uma vez que não se obtém a participação da comunidade escolar em curto espaço de tempo. É preciso quebrar os velhos paradigmas de um modelo gerencial e administrativo de educação e impulsionar cada partícipe em ações, que exigem preparação e aperfeiçoamento constantes. Cria-se a necessidade de se consultar a comunidade e de se tratar dos assuntos da escola de forma clara, com justiça e lisura, seja por meio da participação em algum dos colegiados que compõem a gestão democrática escolar, seja pelo acompanhamento pedagógico das escolas. Itens presentes em todos os Planos Estaduais de Educação examinados.

Como exemplo, consta o Plano Estadual de Educação de Santa Catarina – PEE - SC¹¹, que apresenta na meta 19.6 a seguinte redação:

¹¹Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE – SC). Secretaria Estadual de Educação. Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/documentos/plano-estadual-de-educacao-sc-452>. Acesso em: 14 de nov. 2018.

19.6 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar federal nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, o Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público. (SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2015).

Também, nesse sentido, cabe ressaltar a concepção de Libâneo (2004),

[...] a gestão democrática não pode ficar restrita ao discurso da participação e às suas formas externas: as eleições, as assembleias e reuniões. Ela está a serviço dos objetivos do ensino, especialmente da qualidade cognitiva dos processos de ensino e aprendizagem. (LIBÂNEO, 2004, p. 143-144).

Nesse sentido, o incentivo à gestão democrática escolar deve estar além dos projetos de governo e necessitam de atenção no contexto das pesquisas em educação, como a realizada pelo Grupo de Trabalho – GT 4: Estado e Política Educacional, da ANPED – Sul.

3 UM OLHAR SOBRE OS ANAIS DA ANPED – SUL – 2016: A PRODUÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT - 4) ESTADO E POLÍTICA EDUCACIONAL

Após a apresentação geral sobre as principais preocupações contidas pelos Planos Estaduais de Educação (PEEs) da Região Sul do Brasil, para o período de 2015 a 2025, é importante a análise no que tange ao âmbito das ideias expostas pelos pesquisadores, as quais delineiam o pensamento acerca da gestão escolar democrática. Este capítulo apresenta as características gerais das publicações desse Grupo de Trabalho (G4), conforme a abordagem dos textos produzidos e, também, destaca as perspectivas dos pesquisadores em relação à gestão escolar democrática. Desse modo, a partir dos títulos das pesquisas apresentadas no GT 4 da ANPED – Sul (2016), que abordam a gestão escolar democrática.

É importante destacar que a ANPED¹² é uma associação que agrega pesquisadores em prol do desenvolvimento da educação no Brasil e atua na produção acadêmica. São quatro décadas de reuniões científicas e, de acordo com a proposta metodológica deste estudo, as produções de 2016 do Grupo de Trabalho (GT – 4), Estado e Política Educacional, abordam a gestão escolar democrática na região Sul do Brasil.

Portanto, a utilização dos Anais desta, confere não somente subsídios para o trabalho, como demonstra existir produção acadêmica nacional sobre o assunto da gestão escolar democrática.

a) “A escola atual, a gestão democrática e o Projeto Político Pedagógico”¹³

O texto é apresentado pelos pesquisadores Josemary Morastoni e Renato José Casagrande, em que salientam a importância dos processos democráticos presentes no novo modelo de gestão escolar, “comunicação e diálogo” (2017. p.1). Nesse texto, abordam as

¹² “Fundada em 16 de Março de 1978, a ANPED atua de forma decisiva e comprometida nas principais lutas pela universalização e desenvolvimento da educação no Brasil. Ao longo de sua trajetória, a Associação construiu e consolidou uma prática acadêmico-científica destacada e, nesse percurso, contribuiu para fomentar a investigação e para fortalecer a formação pós-graduada em educação, promovendo o debate entre seus pesquisadores, bem como o apoio aos programas de pós-graduação.” As reuniões nacionais e regionais da Associação também construíram um espaço permanente de debate e aperfeiçoamento para professores, pesquisadores, estudantes e gestores da área. Nesse percurso, a ANPED tem se projetado no país e fora dele como um importante espaço de debate das questões científicas e políticas da área, além da relevante produção científica de seus membros, constituindo-se em referência na produção e divulgação do conhecimento em educação. Disponível em: <http://www.anped.org.br/sobre-anped>. Acesso em: 14 nov. 2018.

¹³ Disponível em: http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_JOSEMARY-MORASTONI-RENATO-JOS%3%89-CASAGRANDE.pdf. Acesso em: 10 nov. 2018.

concepções de Ferreira (2000) acerca da gestão escolar democrática, em que, a participação ativa de todos os segmentos da comunidade escolar é imprescindível à concretização desse princípio do ensino. Também, esses autores, fazem referência a Paro (2011), com o intuito em problematizar a gestão democrática e evitar posturas autoritárias.

A partir da Constituição Federal de 1988, a democracia assume relevância nos textos das políticas públicas, em destaque, da educação. Desse modo, somente a partir da Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/1996) que a gestão democrática como um dos princípios do ensino, assume relevância. E, de acordo com Casagrande e Morastoni (2017), para que a gestão ocorra de modo participativo é imprescindível que os diferentes segmentos da escola se articulem.

A dificuldade cada vez maior nas relações de trabalho no interior da escola e conseqüente desgaste levam, muitas vezes, os profissionais a se isolarem, reforçado pela questão social, que promove, em inúmeras situações, atitudes individualistas e egoístas. A superação deste aspecto pode ser considerada o grande marco para a mudança social pretendida, na qual a escola e sua forma de gestão têm papel primordial para superar este individualismo e resgatar a possibilidade da participação do grupo no processo de reconstrução da sociedade. (CASAGRANDE & MORASTONI, 2017. p.2).

Esses autores estabelecem a crença de que o modelo de gestão empresarial tem que ser rompido, passando o diretor a atuar como um mediador nos processos educacionais, com o respaldo da comunidade escolar. Sua responsabilidade passa a ser compartilhada, com a descentralização das atribuições exclusivamente pedagógicas e administrativas.

Além disso, Casagrande & Morastoni (2017), também analisam a importância do Projeto Pedagógico (PP) na escola e, em consonância com a concepção de Libâneo (2005), reafirmam que o papel do gestor escola deve ser de envolver todos os sujeitos à elaboração do Projeto Pedagógico (PP) institucional, com vistas à consolidação e o alcance das metas estabelecidas coletivamente.

Morastoni e Casagrande (2017) encerram o artigo à luz de Vasconcellos (1995), Veiga (2000) e Davis & Grosbaum (2002) e destacam a importância do Projeto Pedagógico (PP) se ajusta durante a sua execução; que os ajustes recorrentes do Projeto exigem constantes avaliações e aperfeiçoamento, sobretudo, pela equipe diretiva, cujo papel central é da coordenação pedagógica. Por fim, mas não menos importante, que a democracia na escola e no processo de elaboração do PP, depende da articulação da formação continuada dos professores, para que exista consonância entre todos os segmentos da comunidade escolar, e resultante qualidade da educação.

b) “Gestão democrática do ensino e eleição de diretores”¹⁴

No início desse texto, de autoria da pesquisadora Ionara Soveral Scalabrin (2017), consta que a eleição de diretores é um exemplo da dificuldade da concretização da gestão democrática do ensino público, em razão das diferentes abordagens das políticas públicas educacionais dos sistemas, municipais e estaduais.

O dispositivo legal constitucional da “gestão democrática do ensino público” carrega consigo a história de luta de muitos movimentos educacionais em prol da democratização da educação, no entanto, a sua efetividade e formas de concretização permanecem em disputa nas políticas educacionais. As formas de seleção dos diretores escolares são um exemplo de disputas políticas e jurídicas, que se evidenciam nas legislações educacionais e nas suas contestações. (SCALABRIN, 2017, p.1).

A autora desse estudo analisa a eleição de diretores na perspectiva da gestão democrática escolar, no Rio Grande do Sul. Seu estudo aborda que, a partir de 1990 o modo de escolha de diretores sofreu modificações que só seriam concretizadas pelo papel mediador do diretor. Assim, a autora analisou a eleição para direção das escolas, em âmbito nacional, e sua interferência na legislação estadual sobre a gestão democrática do ensino público. No primeiro capítulo faz alusão a Oliveira (2002 e 2010) e as mutações nos processos de gestão a partir das demandas do capital.

Nessa transição, de acordo com Scalabrin (2017), os sistemas de ensino orientaram às escolas com base nos referenciais das reformas educacionais. O papel do diretor que outrora era visto sob a perspectiva técnica, passa a ter cunho político, uma vez que o novo modelo de gestão envolveria participação.

A autora ainda destaca que a autonomia escolar passou a exigir dos diretores a ampliação de seus conhecimentos, uma vez que os mesmos tiveram de trabalhar na gestão escolar de maneira compartilhada. Assim, a função do diretor passou a ser questionada pela sua representatividade, ora entendida como política, ora como administrativa.

Num segundo momento a pesquisadora trata do histórico das disputas políticas e jurídicas no campo da gestão escolar democrática no estado do Rio Grande do Sul, a partir do resgate da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul de 1989 (CERS). Nesse texto, consta a eleição direta e uninominal para o cargo à direção da escola e, atualmente, a partir da Lei

¹⁴Disponível em: http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_IONARA-SOVERAL-SCALABRIN.pdf. Acesso em: 10 nov. 2018.

13.990/12¹⁵, passou a instituir a gestão escolar por meio de equipes diretivas, formadas por diretor(a), vice-diretor(a) e coordenador(a) pedagógico.

A pesquisadora ainda lança mão do entendimento que, por diversas decisões jurídicas, visando esclarecer a função diretiva nas escolas, não existe nenhuma garantia legal para a manutenção da eleição de diretores no Rio Grande do Sul. Há o destaque para o fato de que a gestão escolar democrática com ampla participação de todos os segmentos da comunidade é queixa periódica dos movimentos educacionais, a exemplo das Conferências Nacionais de Educação (CONAE)¹⁶ de 2010 e 2014. Scalabrin (2007), também, salienta que, por meio dessas conferências se instituíram as metas e estratégias no Plano Nacional de Educação, sendo que, por meio deste último, com vigência até 2024, devem ser elaborados, pelos governos, formatos de escolha de gestores, através de nomeações que priorizem os critérios técnicos de merecimento e atuação, com a participação da comunidade escolar. Ressalta a meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE/2000), que estabelece as condições primordiais para a democratização da gestão escolar.

Após as considerações mencionadas, a autora parte à explicação do contrassenso da Lei de Gestão Democrática (Lei nº 14754/2015) que dissolve a equipe diretiva, passando a fundar novamente o modelo de eleição de diretor e seu vice, sendo alvo de críticas tanto pelo Conselho Estadual de Educação, quanto pelo Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul (CPERS). Também sofre retaliações em função de que o poder do Conselho Escolar se reduziu, fragilizando a autonomia das escolas.

A análise encerra evidenciando que a legislação nacional tem instigado à revisão das leis estaduais, com vistas ampliação da autonomia e da participação da comunidade escolar, com exceção da Lei de Gestão Democrática (Lei nº 14754/2015), que espera pelo julgamento de sua inconstitucionalidade em razão do texto sobre a eleição de diretores apresentar pontos

¹⁵Trata da introdução de modificações na Lei nº 10.576, de novembro de 1995, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências; modificando o Art. 4º da lei anterior, passando a nominar os órgãos membros da gestão administrativa escolar. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/13.990.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2018.

¹⁶“A Conferência Nacional de Educação - CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional. Está sendo organizada para tematizar a educação escolar, da Educação Infantil à Pós Graduação, e realizada, em diferentes territórios e espaços institucionais, nas escolas, municípios, Distrito Federal, estados e país. Estudantes, Pais, Profissionais da Educação, Gestores, Agentes Públicos e sociedade civil organizada de modo geral, terão em suas mãos, a partir de janeiro de 2009, a oportunidade de conferir os rumos da educação brasileira”. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/historico/325-programas-e-aco-es-1921564125/conae-conferencia-nacional-de-educacao-184997880/12422-conae-apresentacao>. Acesso em: 14 nov.2018.

divergentes em relação ao Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul. E, ainda, a autora destaca a necessidade de fortalecimento dos Conselhos Escolares como meio de se concretizar a gestão democrática.

c) “Perfil das condições de gestão das escolas estaduais e municipais do Paraná”¹⁷

Nesse texto, o autor apresenta um panorama da gestão das escolas públicas do Paraná¹⁸. O pesquisador se utilizou do Índice de Condições de Qualidade (ICQ), elaborado pelo Núcleo de Políticas Educacionais da Universidade Federal do Paraná (NUPE/PR), que é composto pelo Índice de Condições do Professor (ICP), Índice de Condições de Gestão (ICG) e Índice de Condições Materiais da Escola (ICME). Esses dados são produzidos com base na análise de questionários da Prova Brasil, o autor optou pelo Índice de Condições de Gestão (ICG). Um dos fatores limitadores dos resultados, destacado pelo autor, é a participação das escolas somente da etapa do Ensino Fundamental¹⁹ na investigação.

Os achados do estudo desenvolvido por Silva (2017) apresentam dados importantes, como, as condições de gestão são mais homogêneas nas escolas estaduais; existe disparidade entre as escolas rurais e escolas localizadas na zona urbana, tanto em quantidade de escolas, quanto em diferenças salariais dos diretores, sendo que os diretores que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental recebem salários superiores.

Outro dado levantado é de que a maioria das escolas elege seus diretores pelo voto, caminhando para a universalização desse processo. E que, ainda, em parte das escolas predomina a observância do modelo de Projeto Pedagógico (PP) pronto, embora algumas das escolas tenham elaborado o seu próprio PP com a discussão na comunidade escolar. Baseado na pesquisa, Silva (2017) afirma que, de modo geral, os anos finais apresentam melhores condições de gestão nas escolas do Paraná.

¹⁷ Disponível em: <http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp>. Acesso em: 03 nov. 2018.

¹⁸ Os dados foram produzidos a partir da pesquisa realizada do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas diferentes esferas administrativas.

¹⁹ O autor faz a ressalva de que, no Paraná, a maioria das escolas com oferta do 9º ano está sob a responsabilidade do Estado, enquanto que a oferta de matrícula no 5º ano compete aos municípios. (SILVA, 2017 p.10).

d) “Provimento de diretores nas escolas públicas do Rio Grande do Sul: discrepâncias entre o Plano Nacional de Educação e a Lei nº 10.576/95”²⁰

Nesse texto os pesquisadores Robledo Leonildo Zuffo e Munir José Lauer (2017), abordam o provimento de diretores na rede pública de educação do Rio Grande do Sul. Tais considerações emergem da divergência entre a proposição do Plano Nacional de Educação (PNE) que propõe a construção de concursos para a vaga de diretor, em oposição ao exposto pela legislação estadual do Rio Grande do Sul, que orienta a escolha dos diretores mediante eleições.

Inicialmente esses autores abordam a Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE - 2014) que trata sobre a gestão democrática escolar. Para isso se fundamentam nas concepções de Libâneo (2004 e 2005), Luck (2006) e Scalabrin (2012) e apresentam o estudo sobre o processo de implantação da gestão escolar.

Do mesmo modo, asseguram que a Meta 19 prevê dois (02) anos para a implantação da gestão democrática nas escolas, a partir da nomeação de diretores por meio de critérios técnicos e mérito de desempenho, avaliados com a participação da comunidade escolar. Sob esse entendimento, Lauer (2017), apresenta estratégias para a consolidação da Meta 19, destacando a estratégia 19.1, assim definida:

Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. (LAUER, 2017, p.3)

E também a estratégia 19.8, que trata da escolha dos diretores para as escolas públicas.

Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão. (LAUER, 2017, p.4).

Por outro lado, a Lei nº 10.576/95²¹ dispõe sobre a gestão democrática no ensino público do Estado Rio Grande do Sul, determina que os diretores das escolas sejam eleitos por

²⁰Disponível em: http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_ROBLEDO-LEONILDO-ZUFFO-MUNIR-JOS%C3%89-LAUER.pdf. Acesso em: 30 out. 2018.

votação direta da comunidade escolar. Na análise de Amaral (2006) a eleição de diretor representa autonomia pedagógica, financeira e administrativa das unidades escolares.

Ainda, em relação ao estudo desses pesquisadores, as estratégias 19.1 e 19.8 do Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei 10.576/95 fortalecem a ideia de que o provimento dos cargos de direção seja feito por meio de prova específica. Aspecto que, na análise de Zuffo e Lauer (2017), rompe com a autonomia proposta nas legislações estaduais. Nesse aspecto esses autores se fundamentam em Mendonça (2001) e Paro (2003) que, embora tenham uma nomenclatura diferenciada para tratar do provimento do cargo de diretor, não fazem nenhuma alusão a alguma forma mista como, “seleção e eleição”.

A partir da leitura minuciosa das duas estratégias, se percebe que em momento algum há a suposição da construção de uma eleição de diretores, o que é defendido no Rio Grande do Sul. Esta oposição entre as proposições do PNE e à “tradição gaúcha” das eleições para diretor faz com que entrem no debate, segundo os autores, ideias de meritocracia, e democracia.

Zuffo e Lauer (2017) abordam a concepção de Lima (2012), que trata da seleção mista para o provimento ao cargo de diretor(a) de escola, o qual se daria por meio de provas técnicas, mais certificações em cursos da área, análise de desempenho na função com aferição dos índices de ensino dos alunos. São experiências que já estão em andamento em algumas redes públicas municipais do Brasil.

Os referidos autores ainda mencionam Chirinéa e Brandão (2015) para fazer a ressalva de que os modelos diferenciados de escolha de diretores não estão alinhados com a ótica implantada na educação a partir da década de 1990, que buscava a consolidação do estado mínimo, com vistas a elevar os índices das escolas a patamares internacionais de qualidade. Do mesmo modo, citam Drabach e Mousquer (2013) e Camini (2005) para alertar sobre o quão nocivo seria para a gestão democrática aceitar provas seletivas anteriores à eleição de diretores, as quais retirariam a autonomia e coletividade no processo.

E, ainda, apresentam no final do artigo os pontos divergentes no processo de construção dos Planos Educacionais, em que predominam o viés político e ideológico, o que acarreta em descontinuidade e divergência de projetos a cada troca de governo.

²¹ Lei que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências. Disponível em: http://servicos.educacao.rs.gov.br/dados/eleicao_lei_10.576_comp_20151110.pdf. Acesso em: 14 nov. 2018.

e) **“O PPDE Interativo: uma ferramenta de planejamento da gestão escolar?”**²²

O artigo apresentado pelas pesquisadoras Andréa de Paula Pires e Marisa Schneckenberg (2017), apresenta reflexões sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o modo como a ferramenta PDDE Interativo é utilizada pelos gestores escolares. As autoras abordam a mudança de paradigmas na gestão escolar e, com base nos estudos de Paro (2011), expõem sobre a importância da participação como fundamento da gestão democrática. Também fazem referência ao pensamento de Fonseca (2004), que expõe a dicotomia entre a gestão democrática, como princípio da LDB 9394/1996 e à concepção do Ministério da Educação (MEC) na oferta de programas com mecanismos de gestão empresarial.

O texto enfatiza a importância do PDDE Interativo, criado pelo Governo Federal²³ com a principal finalidade em auxiliar as escolas públicas no projeto da gestão escolar. Seu funcionamento almeja, através das informações produzidas pelas escolas, que o MEC e as secretarias estaduais e municipais de educação possam, em regime de colaboração, planejar políticas públicas educacionais focadas e eficazes com vistas à melhoria da gestão das escolas públicas.

Após essas considerações, Schneckenberg e Pires (2017), apresentam um histórico do surgimento do PDDE Interativo, desde a sua criação ao formato atual. Nesta contextualização, fazem a referência de que até 2011 o PDDE Interativo estava ao alcance somente das escolas prioritárias no recebimento de recursos do PDE Escola. Entretanto, a partir de 2012, o sistema foi estendido para todas as escolas públicas indistintamente, passando a receber a denominação de PDDE Interativo somente em 2014. A partir desse ano, todas as escolas públicas do País cadastradas no Censo Escolar passaram a fazer parte desse Programa. Ainda, essas autoras supracitadas, abordam cada etapa do PDDE Interativo, por meio do qual, as escolas podem melhorar a qualidade de ensino.

²² Disponível em : http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_ANDR%C3%89A-DE-PAULA-PIRES-MARISA-SCHNECKENBERG.pdf. Acesso em: 23 out. 2018.

²³ O PDDE Interativo é uma ferramenta de suporte para a gestão escolar desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação, e está disponível para todas as escolas públicas cadastradas a partir do Censo Escolar de 2014. Disponível em: <http://pddeinterativo.mec.gov.br/login.php>. Acesso em: 14 nov. 2018.

As pesquisadoras também explicam a estrutura básica de gestão do PDDE Interativo, a qual é formada pelo dirigente da educação, pelos elementos do comitê de análise e aprovação, e pelos diretores. Assim como, para que as escolas possam fazer parte dos programas²⁴ que integram o sistema, é preciso, obrigatoriamente enviar o diagnóstico do PDDE Interativo. Outro avanço apontado pelas pesquisadoras é de que o diagnóstico das escolas participantes do PDDE Interativo está sustentando o Plano de Ações Articuladas – PAR, pelo qual se pretende incentivar as parcerias entre as secretarias estaduais e municipais de educação, escolas e o próprio Ministério de Educação (MEC).

f) “Os Conselhos Escolares e sua atuação pedagógica na perspectiva de uma gestão democrática”²⁵

Os pesquisadores, Gisele Bervig Martins, Paulo Fossatti e Juliana Cristina da Silva (2017), apresentam o recorte de uma investigação sobre a atuação dos Conselhos Escolares nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) do município de Canoas – Rio Grande do Sul. O texto teve por finalidade problematizar o envolvimento do Conselho Escolar na construção da Proposta Pedagógica (PP) e a proposição de ações pedagógicas. Com esse objetivo e, com base no aporte teórico de Lück (2006; 2008), sobre gestão escolar democrática, Gohn (2006), Paro (2001, 2004, 2006, 2007, 2008, 2012) teóricos que pautam seus estudos em defesa dos Conselhos Escolares, alinhada às ideias de Freire (2000, 2001, 2006), os autores supracitados, apresentam os resultados de uma pesquisa realizada a partir de questionários aplicados a 31 (trinta e uma) Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) de Canoas- RS de Canoas – RS, no decorrer dos meses de maio e junho de 2015.

Anteriormente à apresentação dos resultados, esses pesquisadores trataram da gestão democrática escolar, como um direito e uma necessidade, ressaltando a importância do papel do gestor escolar na garantia dos princípios democráticos na escola. Nesse texto, analisam a importância dos Conselhos Escolares com papel relevante na gestão escolar, em destaque, no processo de elaboração do Projeto Pedagógico (PP) da escola. Por fim, apresentam os resultados qualitativos e quantitativos, no formato de gráficos e textos explicativos.

²⁴ PDE Escola; PDE Mais Educação; Programa Escola do Campo; Atleta na Escola; Programa de Formação Continuada; Programa do Ensino Médio Inovador. Disponível em: <http://pddeinterativo.mec.gov.br/>. Acesso em: 14 nov. 2018.

²⁵ Disponível em: http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_GISELE-BERVIG-MARTINS-PAULO-FOSSATTI-JULIANA-CRISTINA-DA-SILVA.pdf. Acesso em: 22 out. 2018.

Em decorrência da leitura e análise do texto sobre os Conselhos Escolares, expôs-se a afirmação de que em diversos momentos, o PP cai na burocratização que não promove nenhum tipo de reflexão, deixando de contribuir para os ajustes no espaço escolar e suas instabilidades. Ainda, de acordo com a pesquisa, parte dos membros dos Conselhos Escolares, do segmento pais, não acredita que ações de cunho pedagógico, sejam de sua responsabilidade, conforme relatado no texto.

Há uma dificuldade de os pais se apropriarem dessa dinâmica reflexiva como refere um representante do segmento pais: “Os pais do Conselho não sabem as normas da Pedagogia para poder dar palpite. Na administração ainda é pouco, mas está crescendo.” (SILVA, 2017, p.16).

Tal pensamento, de acordo com os pesquisadores, pode enfraquecer a gestão democrática nesses espaços.

g) “Tecendo uma cultura de participação: Conselho Municipal de Educação e Conselho Escolar em reflexão-ação pela gestão democrática na escola pública”²⁶

Movidas pela intenção em analisar o projeto “Tecendo uma Cultura de Participação”, as autoras Alcina Jacil Alves Bitencourt e Maria Beatriz Luce (2017) propõem à reflexão acerca das relações democráticas no âmbito escolar. O projeto analisado pelas pesquisadoras foi uma parceria entre o Conselho Municipal de Educação (CME) e a Secretaria Municipal de Educação (SME) de um município não especificado pelas referidas autoras. A ação inicial do Projeto foi o planejamento de reuniões com diretores e os conselhos de suas escolas, e destes com conselheiros municipais de educação e ocupantes dos cargos de secretários(as) de educação, centrados na gestão democrática nas instituições de ensino e do sistema municipal de ensino. Luce e Bitencourt (2017) destacam que,

O projeto buscou incentivar esses coletivos a tecer uma rede de trocas de conhecimentos e saberes, levando em consideração o diagnóstico de que a maioria dos conselhos escolares não tinha uma identidade de grupo, tampouco o costume de se reunir com regularidade e que, em muitos casos, os presidentes eram chamados apenas para as formalidades exigidas, como eleições e para assinar as prestações de contas. (LUCE; BITENCOURT, 2017, p.2)

²⁶Disponível em: http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_ALCINA-JACIL-ALVES-BITENCOURT-MARIA-BEATRIZ-LUCE.pdf. Acesso em: 04 de nov. 2018.

Por meio desses espaços coletivos, se buscou um alinhamento na qualificação da participação da comunidade escolar tanto na gestão das escolas, como no sistema municipal de ensino. Ainda, conforme essas pesquisadoras, as ações foram organizadas a partir de estudos de Batista (2013), Werle (2003), Bordignon (2008), Gonh (2011) e Luce e Medeiros (2006). Nesses estudos, sustentam a ideia de que a gestão democrática escolar é importante no fomento a melhores condições sociais para toda a comunidade.

As autoras destacam que após alguns encontros dos grupos, surgiu a necessidade mútua de que os mesmos passassem a estudar à distância sobre as temáticas centrais da educação, organizadas por meio de material compilado pela Secretaria Municipal de Educação (SME). Num segundo momento, os participantes do projeto criaram uma ferramenta chamada Malinha Visitadeira²⁷, por meio da qual, cada integrante do grupo se comprometia em orientar a visita de pelo menos 3 (três) estudantes por turma, a casas de seus pares, onde as famílias foram sondadas sobre suas relações com a escola. Tais análises foram tratadas no encontro geral.

De início, as autoras relatam a percepção de que os membros dos Conselhos Escolares ainda não estavam bem certos das suas atribuições, o que foi aprofundado por conta dos estudos posteriores. Também, em encontros para socialização dos estudos individuais. Na sequência, apontaram que os encontros contribuíram para ampliar os conhecimentos de todos os envolvidos, ainda que continuem limitados os espaços de participação de membros dos Conselhos Escolares.

Por fim, Luce e Bitencourt (2017) ressaltaram que embora o Projeto “Tecendo uma Cultura de Participação” tenha servido de base para uma tese de Mestrado em Educação, as proporções tomadas com o mesmo foram ampliadas significativamente. Destacaram ainda que, a ideia da gestão participativa, foi implantada no município participante, contudo, faz-se necessária a compreensão e inserção da participação no âmbito da escola.

²⁷ Pequena caixa contendo os questionários para as famílias dos estudantes.

CONCLUSÃO

O estudo apresentou questões divergentes quanto aos desafios apontados pelos pesquisadores da ANPEd – Sul/2016 e após análise dos textos apresentados na XI Reunião Científica da Região Sul, em relação à gestão democrática escolar. E, não obstante, esses desafios se aproximam da preocupação que desencadeou nesse estudo. A partir do questionamento de como é possível a consolidação da gestão democrática e sua articulação com os Planos Estaduais de Educação(PEEs) do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, foi necessário aprofundar os estudos sobre as estratégias propostas em cada um desses Planos.

Como apontamento inicial, é apresentado o fortalecimento dos Conselhos Escolares como questão decisiva à consolidação da gestão democrática escolar, entretanto, alguns pesquisadores veem na falta de compromisso com uma noção clara de democracia, um dos limitadores para que isso aconteça. Ora, se a gestão democrática escolar é a mola propulsora da construção da qualidade de ensino e de uma sociedade com maior justiça social, como isso se tornará de fato uma realidade se há divergências nos textos dos Planos Estaduais de Educação(PEEs) da Região Sul, em relação à gestão escolar democrática?

No entanto, os pesquisadores do GT4: Estado e Política Educacional, da ANPEd – Sul destacam que existem avanços significativos no campo da gestão democrática escolar, como o aumento da autonomia das escolas, sobretudo pela implantação de programas como o PDDE Interativo, por exemplo; a necessidade de ampliação dos conhecimentos dos diretores e conselheiros escolares (proveniente dessa perspectiva de autonomia), para que, imbuídos de todas as ferramentas do processo da gestão democrática escolar, possam consolidar esse princípio do ensino em suas unidades escolares.

Um dos aspectos abordados na pesquisa, diz respeito aos membros dos Conselhos Escolares, que, em alguns casos afirmam ainda não se reconhecerem como colaboradores pedagógicos da escola, o que poderia vir a enfraquecer a gestão. Portanto, há que se pensar ainda em estratégias para facilitar esses estudos, em acordo com o Programa Nacional de Fortalecimentos dos Conselhos Escolares²⁸.

²⁸ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-nacional-de-fortalecimento-dos-conselhos-escolares>. Acesso em: 15 nov. 2018.

Em se tratando especificamente da Rede Pública dos estados pesquisados, foi possível constatar ocorreram avanços na questão à eleição de direção das escolas públicas, em destaque, na Rede Pública do Paraná. Os estudos comprovam que há encaminhamentos à universalização do processo de escolha para o provimento do cargo de diretor, com vantagem sobre a rede municipal. Sobre esse ponto levantado, as escolas do Rio Grande do Sul também se utilizam da modalidade de escolha de diretores por eleições diretas em toda a Rede Pública Estadual. Aqui cabe o esclarecimento de que ainda não há unidade no processo de implementação da gestão democrática nas escolas, haja vista que os sistemas divergem em aspectos relacionados à eleição de diretores.

Em Santa Catarina a escolha de gestores escolares está condicionada à apresentação de um plano de trabalho para a atuação no período em que estará a frente da gestão escolar, no cargo à direção da escola, além de comprovada formação acadêmica em gestão educacional. Os pontos divergentes nos processos de eleição de diretores, dos estados da região Sul do Brasil, decorre do caráter político-partidário das políticas públicas educacionais, transitórias e paliativas e da reduzida aplicabilidade das Metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE/2014) e da falta de articulação com os Planos Estaduais de Educação (PEE/2015-2025).

Esse estudo destaca a importância da pesquisa bibliográfica, por se tratar de tema de importância à educação pública. Com vistas à compreensão do valor da gestão escolar democrática, é imprescindível o estudo acerca do significado da escola para a sociedade, a finalidade e o objeto de seu trabalho, os processos que pelos quais a escola é constituída e as formas e instrumentos que gerenciam esses procedimentos. Os espaços escolares devem fornecer segurança pedagógica e autonomia àqueles que se utilizam dele, e também proporcionar aos estudantes mais do que o acesso aos conhecimentos sistematizados, melhores perspectivas de vida em sociedade. Para isso, a escola precisa dispor de ferramentas que permitam contornar os obstáculos que colocam em risco o próprio sentido da educação. Isso implica dar atenção estratégica ao papel dos gestores escolares, aos recursos (físicos, financeiros, humanos e pedagógicos) com os quais eles contam e, principalmente à concepção sobre aquilo em que eles têm compromisso: a melhoria da qualidade da educação, como prevê a legislação, alinhada aos pressupostos da democracia, com a qual muitos parecem não estar acostumados.

Tais apontamentos convergem para as preocupações mencionadas pelas pesquisas que compõem esse corpus documental. As produções da ANPEd – Sul, apresentam desafios à gestão escolar democrática a necessidade de maior participação, qualificação e atuação dos conselhos escolares na gestão escolar democrática; a urgência na criação de estratégias para fortalecer os estudos dos membros dos conselhos escolares; a condução de um processo de provimento do cargo de diretor de modo democrático; e a ampliação da participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar.

Igualmente, as pesquisas destacam como avanços: o aumento da autonomia das escolas na gestão dos recursos financeiros e a criação do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos escolares. Com essas considerações evidencia-se a proximidade entre as discussões acadêmicas da Região Sul sobre a temática da gestão escolar democrática, com as diretrizes apresentadas na legislação de todos os estados da mesma região.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Ângela. **Gestão da Educação Básica e o fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Educar, n.31, Curitiba: Editora da UFPR, 2008, p. 129-144.

ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em Educação: Buscando rigor e qualidade**. Cadernos de Pesquisa, n. 113, p. 51-64, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n113/a03n113.pdf>. Acesso em: 20 set.2018.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ANPEd). **Sobre a ANPEd**. Disponível em: <http://www.anped.org.br/sobre-anped>. Acesso em: 14 nov. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 206**. Disponível em <http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_12.07.2016/art_206_.asp>. Acesso em: 14 nov. 2018.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 14 nov. 2018.

BUSSMANN, A. C. **O projeto político-pedagógico e a gestão da escola**. In: VEIGA, Ilma Passos A. (Org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 28ª. Ed. Campinas: Papirus, 2010, p. 37-52.

CAMINI, L. **A política educacional no Governo Olívio Dutra (1999-2002): movimentos, relações, contradições e avanços**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2005.

CASAGRANDE, R. J. MORASTONI, J. **A escola atual, a gestão democrática e o projeto político pedagógico**. Disponível em: http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_JOSEMARY-MORASTONI-RENATO-JOS%C3%89-CASAGRANDE.pdf. Acesso em: 08 set. 2018.

CHIRINÉA, A.M.; BRANDÃO, C. da F. **O IDEB como política de regulação do Estado e legitimação da qualidade: em busca de significados**. Rio de Janeiro, v.23, n.87, p.461-484, abr./jun. 2015.

DAVIS, C. GROSBAUM, M. W. **Sucesso de todos, compromisso da Escola**. In: VIEIRA, S. L. (Org.) Gestão da Escola: desafios a enfrentar. Rio de Janeiro: DP&A, 2002, p.77-111.

DRABACH, N. P.; MOUSQUER, M. E. L. **Trajetória da gestão democrática do ensino público estadual do Rio Grande do Sul – uma análise do período de 1985 a 2010**. Disponível em:

<http://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/NeilaPedrottiDrabachComunicacaoOral-int.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2015.

EIXO 4: Estado e Política Educacional: O que é? Disponível em: <http://www.anpedsul2016.ufpr.br/eixo-4-estado-e-politica-educacional/>. Acesso em: 10 nov.2018.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Assembleia Legislativa. LEI 13.990/12.** Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/13.990.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 46ª. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. **Plano Estadual de Educação (PEE-PR)**

Disponível em:

http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/PEE/PEEPR_ANEXO_UNICO.pdf. Acesso em: 14 nov. 2018.

LAUER, M. J. ZUFFO, R. L. **PROVIMENTO DE DIRETORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO RIO GRANDE DO SUL: Discrepâncias entre o Plano Nacional de Educação e a Lei nº 10.576/95.** Disponível em: http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_ROBLEDO-LEONILDO-ZUFFO-MUNIR-JOS%C3%89-LAUER.pdf. Acesso em: 05 set. 2018.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola: teoria e prática.** 5ª. Ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

_____ **Educação escolar; políticas, estrutura e organização.** José Carlos Libâneo, João Ferreira de Oliveira, Mirza Seabra Toschi. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LIMA, M. **Modalidades de escolha e de provimento de diretores escolares: desafios e alternativas para a gestão democrática e o alcance da qualidade da educação.** 2012. Disponível em:

http://www.anpae.org.br/iberoamericano2012/Trabalhos/MariaDeFatimaMagalhaesDeLima_res_int_GT8.pdf. Acesso em: 18 nov. 2015.

LUCE, M. B.; BITENCOURT, A. J. A. **TECENDO UMA CULTURA DE PARTICIPAÇÃO: Conselho Municipal de Educação e Conselho Escolar em reflexão-ação pela gestão democrática na escola pública.** Disponível em: http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_ALCINA-JACIL-ALVES-BITENCOURT-MARIA-BEATRIZ-LUCE.pdf. Acesso em: 12 set. 2018.

LUCK, H. A **Gestão Democrática na Escola**. Série Cadernos de Gestão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

MELO, M. T. L. **Gestão educacional**: os desafios do cotidiano escolar. In: FERREIRA, NAURA, S. C.; AGUIAR, M. Â.S. Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2000, p.243-254.

MENDONÇA, E. **Estado patrimonial e gestão democrática do ensino público no Brasil**. Educação & Sociedade, ano XXII, n° 75, Agosto/2001.

PÁDUA, E. M. Marchesini de. **Metodologia da pesquisa**: abordagem teórico-prática. 11ª. Ed. São Paulo: Papirus, 2005.

PARO, V. H. **Formação de gestores escolares**: a atualidade de José Querino Ribeiro. Educ. Soc., Campinas, vol.30, n. 107, p. 453-467, maio/ago. 2009 Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br/>. Acesso em: 03 set. 2018.

_____. **Gestão democrática da escola pública**. 3ª. Ed. São Paulo: Ática, 2010.

Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Disponível em: http://ead2.fgv.br/ls5/centro_rec/docs/programa_nacional_fortalecimento_dos.doc. Acesso em: 14 nov. 2018.

SCALABRIN, I. S. **Gestão democrática do ensino e eleição de diretores**. Disponível em http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_IONARA-SOVERAL-SCALABRIN.pdf. Acesso em: 05 set. 2018.

SCHNECKENBERG, M. PIRES, A.de P.O **PDDE interativo**: uma ferramenta de planejamento da gestão escolar? Disponível em <http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_ANDR%C3%89A-DE-PAULA-PIRES-MARISA-SCHNECKENBERG.pdf> Acesso em 08 set. 2018.

Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina. **Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE-SC)**. Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/documentos/plano-estadual-de-educacao-sc-452>. Acesso em: 14 nov. 2018. p. 34-36.

SILVA, J. C. da; MARTINS, G.B. FOSSATTI, Paulo. **Os conselhos escolares e sua atuação pedagógica na perspectiva de uma gestão democrática**. Disponível em: http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_GISELE-BERVIG-MARTINS-PAULO-FOSSATTI-JULIANA-CRISTINA-DA-SILVA.pdf. Acesso em: 12 set. 2018 a.

SILVA, M. Q. da. **Perfil das condições de gestão das escolas estaduais e municipais do Paraná**. Disponível em: <http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp->

[content/uploads/2015/11/eixo4_MARCUS-QUINTANILHA-DA-SILVA.pdf](#). Acesso em: 08 set. 2018 b.

TEIXEIRA, E. B. **A análise de dados na pesquisa científica: importância e desafios em estudos organizacionais.**

Disponível em:

<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/84>.

Acesso em: 20 de set. 2018.

TEIXEIRA, N. F. **Metodologias de pesquisa em educação: possibilidades e adequações.**

Disponível em: <http://www.univates.br/revistas/index.php/cadped/article/viewFile/955/943>.

Acesso em: 28 de set. 2018 b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR), **Anais da XI Reunião Científica da Região Sul da ANPED – Sul**, Curitiba, 2017. Disponível em:

<http://www.anpedsul2016.ufpr.br/trabalhos-completos-eixo-4-estado-e-politica-educacional/>.

Acesso em: 10 Nov. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE SUL (UFRGS). **Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (PEE-RS)** Disponível em:

<http://www.ufrgs.br/elaboracaopdi2016/links-e-arquivos/PEEPlanoEstadualdeEducaoRS.pdf>.

Acesso em: 14 de nov.2018.

VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento: plano de ensino aprendizagem e processo educativo.** São Paulo: Libertad, 1995.

VEIGA, I.P.A. (Org.). **Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível.** Campinas: Papyrus, 2000.